

DECISÃO CFO-SEC-48, de 07 de dezembro de 2017

Referenda as deliberações da diretoria e/ou presidência do CFO.

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação do plenário em CCLXXIX reunião ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2017, no uso de sua competência legal,

DECIDE:

Art. 1º. Referendar as deliberações tomadas pela diretoria e/ou presidência do Conselho Federal de Odontologia, consubstanciadas nos seguintes atos normativos:

1. **Decisão-44/2017**, que homologa o resultado da eleição em 2º turno, processada em 05 de outubro de 2017, no Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso do Sul; e,
2. **Decisão-46/2017**, que estabelece o dia 23 de janeiro de 2018 como a data em que todos os colaboradores lotados no escritório do Rio de Janeiro, que não aderiram ao PDV, se apresentem na sede do CFO em Brasília, para darem início a suas atividades.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 07 de dezembro 2017.

EIMAR LOPES DE OLIVEIRA, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE